



Número: **5004427-75.2021.8.13.0035**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Araguari**

Última distribuição : **03/08/2021**

Valor da causa: **R\$ 3.500.563,42**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ARAGUARI LOGISTICA LTDA (AUTOR)	
	ROSANGELA TORRENT E SILVA (ADVOGADO) RAFAEL PEREIRA RIOS (ADVOGADO)

Outros participantes	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9619314954	30/09/2022 16:04	Manifestação administradora judicial	Manifestação
9619323881	30/09/2022 16:04	2022.09.30 Manifestação juntada de RMA - Julho de 2022	Manifestação
9619320089	30/09/2022 16:04	RMA Araguari - Julho 2022	Outros documentos

Manifestação e documento em PDF.





ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA **3ª VARA CÍVEL** DA
COMARCA DE **ARAGUARI/MG**.

Processo n.º 5004427-75.2021.8.13.0035

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL, inscrita na OAB/MG 170.449, nomeada administradora judicial no procedimento de *recuperação judicial* de **ARAGUARI LOGÍSTICA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, perante V. Exa., **requerer** a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao período de julho de 2022.

Termos em que pede deferimento.

De Belo Horizonte/MG para Araguari/MG, em 30 de setembro 2022.

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL
OAB/MG 170.449
Administradora Judicial
lamz

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ARAGUARI LOGÍSTICA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL

PERÍODO: JULHO DE 2022

30.SETEMBRO.2022

SUMÁRIO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	3
2.1 HISTÓRICO ATÉ A CRISE.....	3
2.2 MERCADO DE ATUAÇÃO.....	6
2.3 ENDIVIDAMENTO.....	6
2.3.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial.....	6
2.4 EVENTOS RELEVANTES.....	7
2.4.1 Providências adotadas pela Recuperanda para enfrentamento da crise.....	7
2.5 FOLHA DE PAGAMENTOS.....	8
2.5.1 Número de funcionários.....	8
3 INFORMAÇÕES GERAIS.....	9
3.1.1 Ativo.....	9
3.1.2 Passivo.....	13
3.2 ÍNDICES CONTÁBEIS.....	16
3.2.1 Capital de Giro Líquido (CGL).....	17
3.2.2 Patrimônio Líquido.....	17
3.3 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS.....	18
3.3.1 Demonstração de Resultado do Exercício.....	18
3.3.2 Análise Financeira.....	19
4 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS.....	22
4.1 QUEDA NO FLUXO DE CAIXA	22
5. QUESTÕES PROCESSUAIS.....	23
5.1 CRONOGRAMA PROCESSUAL.....	23
5.2 CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DOS ART. 48 E 51 LEI N.º 11.101/05.....	24
6 CONCLUSÃO.....	25



1. INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da recuperação judicial da ARAGUARI LOGÍSTICA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório de Atividades referente ao período de **julho de 2022**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pela Recuperanda, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela administradora judicial e pelo perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei n.º 11.101, de 2005.

A partir deste relatório, o juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da ARAGUARI LOGÍSTICA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, analisadas conjuntamente pela administradora e pelo perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A administradora judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial

OAB/MG 170.449

2. A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2.1 HISTÓRICO ATÉ A CRISE

A ARAGUARI LOGÍSTICA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL formulou pedido recuperacional em 21 de julho de 2021, havendo sido deferido seu processamento em 16 de dezembro de 2022, pelo juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguari/MG, processo n.º 5004427-75.2021.8.13.0035.

A Recuperanda foi constituída em 2004, sob a forma de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sendo posteriormente transformada em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. Assim, possui somente um sócio, Manoel Póvoa de Carvalho Neto, detentor de 100% (cem por cento) do capital social.

Além da matriz, a ARAGUARI LOGÍSTICA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL exerce suas atividades em suas 08 (oito) filiais, objetivando a exploração de transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual, e locação de veículos, contando com frota composta por 10 (dez) cavalos-mecânicos, que podem ser acoplados a 43 (quarenta e três) carretas.

A Recuperanda realizou amplo investimento em caminhões e implementos. Não obstante o investimento tenha incrementado em 45% (quarenta e cinco por cento) o faturamento entre 2017 e 2021, bem como promovido a ampliação do quadro de funcionários, tal medida gerou endividamento de longo prazo.

Foram apontadas como causas da crise econômica da empresa as seguintes circunstâncias:

- Altas taxas de juros, decorrente da falta de crédito no mercado;
- Alta do dólar, que refletiu, diretamente, na expectativa de retorno dos investimentos da ARAGUARI LOGÍSTICA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; e
- Ações judiciais trabalhistas, que geraram bloqueios judiciais nas contas bancárias da Recuperanda.

Registra-se que o quadro geral de credores desta administradora judicial foi apresentado em 09/09/2022, bem como foram publicados os editais previstos no art. 7, §2º, e art. 53, p.u., ambos da Lei n.º 11.101, de 2005, especificamente no dia 20/09/2022.

Segue linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos processuais ocorridos até o momento:



2.2 MERCADO DE ATUAÇÃO

Alguns setores estão sofrendo mais que outros com a pandemia do novo coronavírus. Isso também acontece dentro do segmento do transporte de cargas, que faz parte de várias outras cadeias, distribuindo produtos e insumos. Com quedas na demanda que se aproximam de 40% no Brasil e em Minas Gerais, empresários e entidades do setor não sabem dizer quando o prejuízo pode ser recuperado. Enquanto algumas transportadoras melhor preparadas estão conseguindo atravessar a crise, outras precisam recorrer a pedidos de prorrogação de recolhimento de impostos e linhas de crédito para sobreviver (fonte: https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2020/06/06/internas_economia,154241/queda-40-demanda-transporte-de-cargas-tenta-superar-a-pandemia.shtml).

2.4 ENDIVIDAMENTO

2.4.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial

QUANT. CREDORES	CLASSE	TOTAL (R\$)
10	CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	304.834,77
02	CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	0,00
12	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	108.269,13
06	CLASSE IV - CRÉDITOS ME E EPP	46.020,21
30	TOTAL GERAL	459.124,11

2.5 EVENTOS RELEVANTES

2.5.1 Providências adotadas pela Recuperanda para enfrentamento da crise

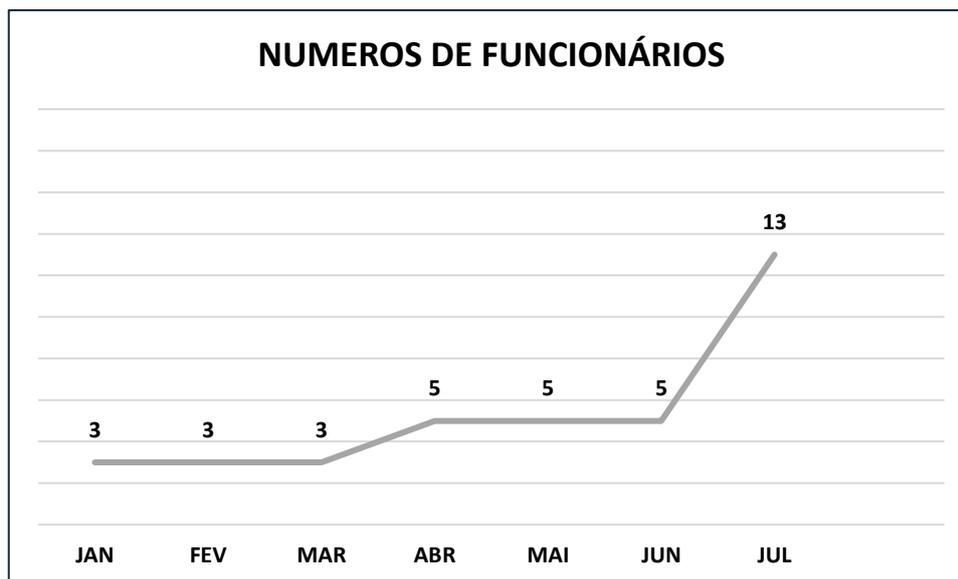
A ARAGUARI LOGÍSTICA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL vem envidando esforços no sentido de reestruturar suas atividades operacionais para atingir equilíbrio financeiro e promover a geração de caixa, fundamental para sua recuperação operacional e pagamento dos seus credores.

Neste sentido, vale mencionar algumas medidas já implementadas ou que estão em vias de ser adotadas no processo de reestruturação:

- Aumento do preço do frete;
- Implantação de sistema de controle de viagens;
- Readequação do quadro de funcionários;
- Ajuste do número de veículos;
- Venda de ativos não operacionais;
- Terceirização de linhas de transporte;
- Redução das despesas operacionais;
- Estabelecimento de prazos de pagamento e recebimento dos fretes;
- Cobrança de recebíveis atrasados;
- Controle efetivo de despesas através da implantação de centro de custos por área;
- Repactuação do passivo; e
- Oferta de ativos para dação em pagamento.

2.6 FOLHA DE PAGAMENTOS

2.6.1 Número de funcionários



Conforme se observa no gráfico acima, a ARAGUARI LOGÍSTICA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL possuía 5 funcionários no mês de maio de 2022, passando ao quadro de 13 (treze) funcionários no mês de julho de 2022.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

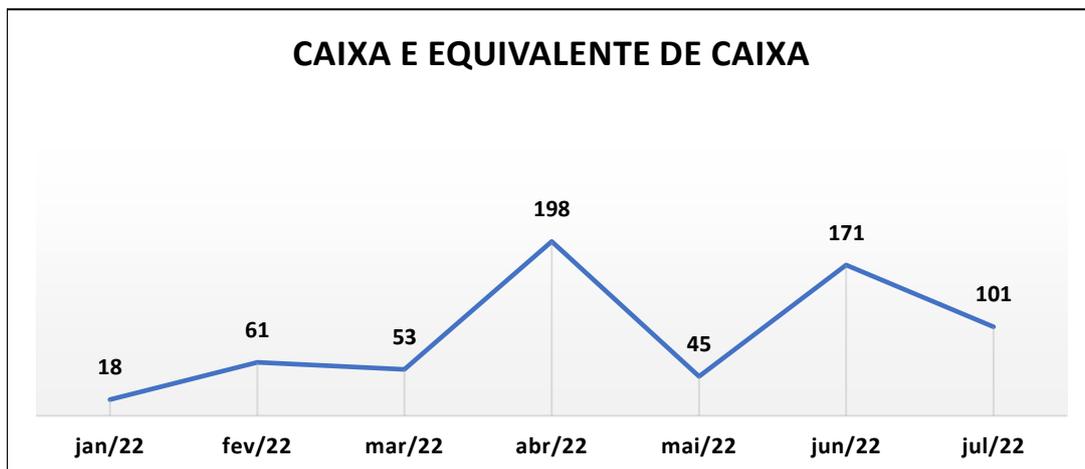
3.1 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

3.1.1 Ativo

Tomando como base a parte do **Ativo** do Balanço Patrimonial, será promovida análise das contas relevantes: “Disponibilidade”, “Estoque”, “Clientes”, “Investimentos” e “Imobilizado”.

ATIVO	MAIO/2022	AV	JUNHO/2022	AV	JULHO/2022	AV
ATIVO	3.796.553,65	100,00%	3.802.102,25	100,00%	3.731.953,13	100,00%
CIRCULANTE	3.238.556,38	85,30%	3.244.104,88	85,32%	3.173.955,76	85,05%
CAIXA	44.647,32	1,18%	171.461,43	4,51%	101.243,47	2,71%
BANCOS CONTA MOVIMENTO	21,24	0,00%	21,24	0,00%	21,24	0,00%
CLIENTES	111.882,67	2,95%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
IMPOSTOS A RECUPERAR	499.020,45	13,14%	489.637,51	12,88%	489.450,11	13,12%
OUTROS CRÉDITOS	41.113,17	1,08%	41.113,17	1,08%	41.113,17	1,10%
ADIANTAMENTOS	2.334,70	0,06%	2.334,70	0,06%	2.590,94	0,07%
ESTOQUES	2.539.536,83	66,89%	2.539.536,83	66,79%	2.539.536,83	68,05%
NÃO CIRCULANTE	557.997,27	14,70%	557.997,37	14,68%	557.997,37	14,95%
INVESTIMENTOS	365.025,00	9,61%	365.025,00	9,60%	365.025,00	9,78%
OUTROS CRÉDITOS	164.123,02	4,32%	164.123,02	4,32%	164.123,02	4,40%
IMOBILIZADO	28.849,25	0,76%	28.849,35	0,76%	28.849,35	0,77%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	379.414,11	9,99%	379.414,11	9,98%	379.414,11	10,17%
MOVEIS E UTENSÍLIOS	23.127,80	0,61%	23.127,80	0,61%	23.127,80	0,62%
VEÍCULOS	25.794.263,76	679,41%	25.794.263,86	678,42%	25.794.263,86	691,17%
CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES	319,00	0,01%	319,00	0,01%	319,00	0,01%
IMÓVEIS	3.300,15	0,09%	3.300,15	0,09%	3.300,15	0,09%
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(26.171.575,57)	-689,35%	(26.171.575,57)	-688,34%	(26.171.575,57)	-701,28%

Em primeiro plano, analisando a conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, observa-se uma queda de 41% (quarenta e um por cento), passando de R\$ 171.482,67 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 101.264,71 (cento e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), em julho de 2022.

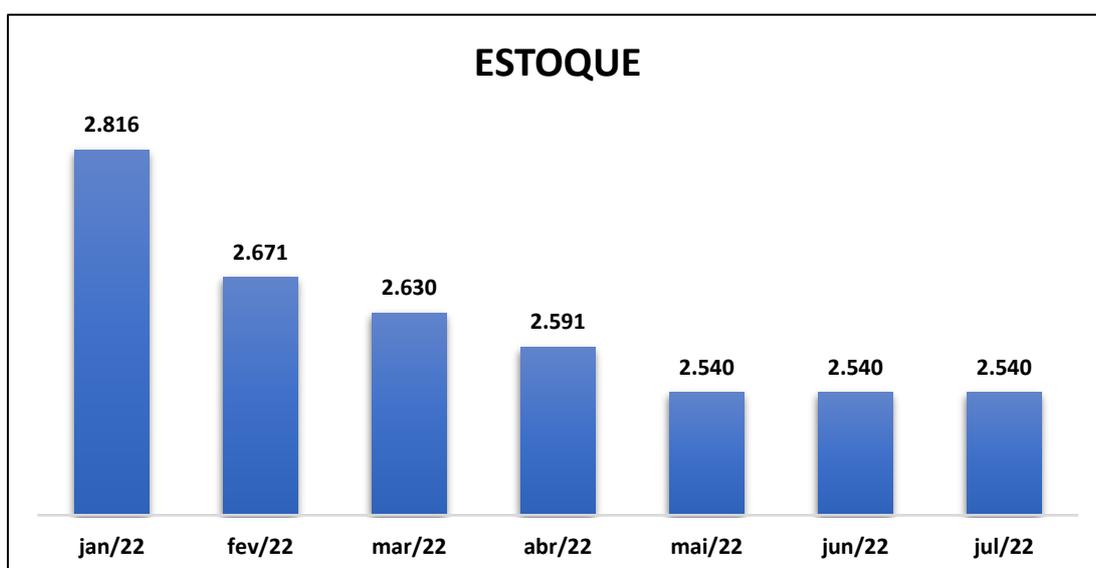


(Valores em milhares de Reais)

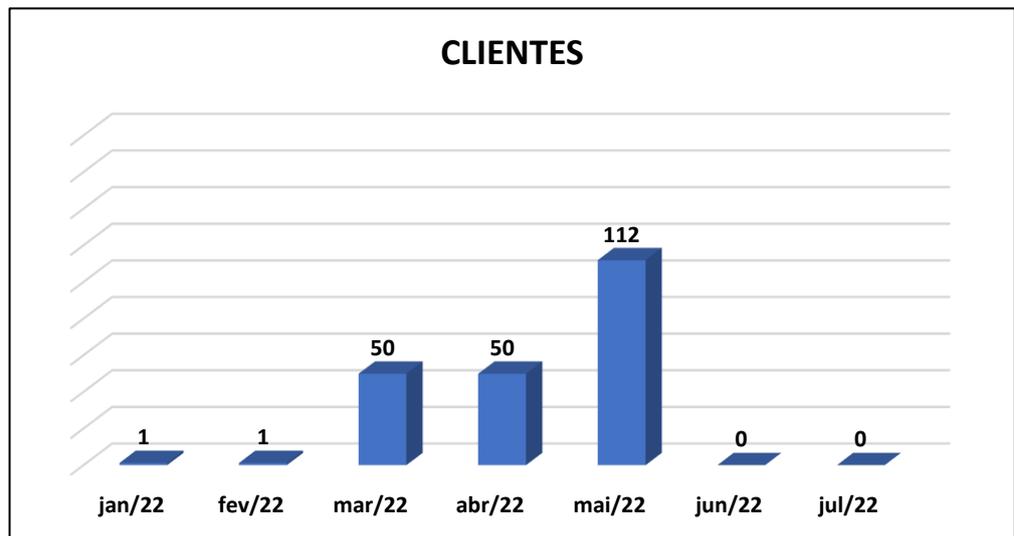
Sobre o saldo “Caixa e Equivalente de Caixa”, este é composto pelas contas “Caixa” e “Bancos”.

	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	44.668,28	171.482,67	101.264,71
CAIXA	44.647,32	171.482,67	101.264,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO	21,24	21,24	21,24

No âmbito das informações contábeis, a rubrica “Estoque” não apresentou variação, perfazendo saldo de R\$ 2.539.536,83 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).



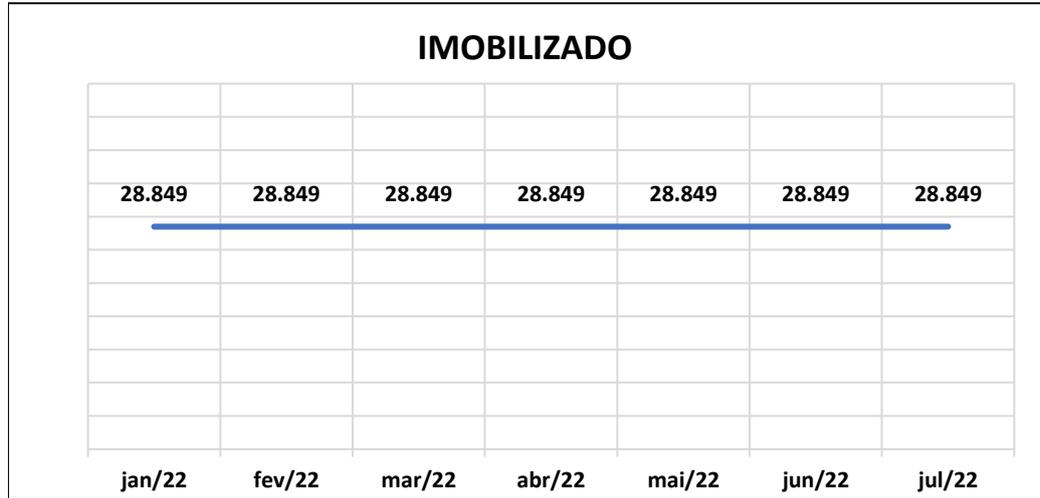
No tocante à conta “*Clientes*”, não houve alteração, mantendo-se no montante de zero.



(Valores em milhares de Reais)

Registra-se que o saldo da rubrica “*Clientes*” refere-se a transações realizadas a prazo, com recebimento em meses posteriores.

O "Imobilizado" não apresentou variação no período, perfazendo saldo de R\$ 28.849.350,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).



(Valores em milhares de Reais)

COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO

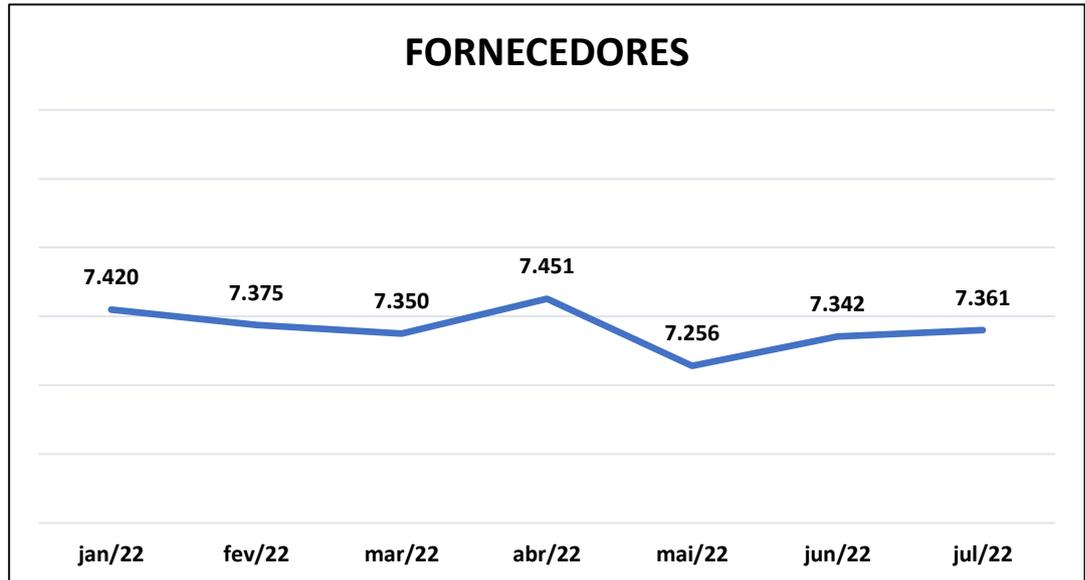
	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022
IMOBILIZADO	28.849,25	28.849,35	28.849,35
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	379.414,11	379.414,11	379.414,11
MOVEIS E UTENSÍLIOS	23.127,80	23.127,80	23.127,80
VEÍCULOS	25.794.263,76	25.794.263,86	25.794.263,86
CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES	319,00	319,00	319,00
IMÓVEIS	3.300,15	3.300,15	3.300,15
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(26.171.575,57)	(26.171.575,57)	(26.171.575,57)

3.1.2 Passivo

Tomando como base a parte do **Passivo** do Balanço Patrimonial, analisaremos as principais contas: “Fornecedores”, “Obrigações Sociais” e “Obrigações Fiscais e Tributárias”.

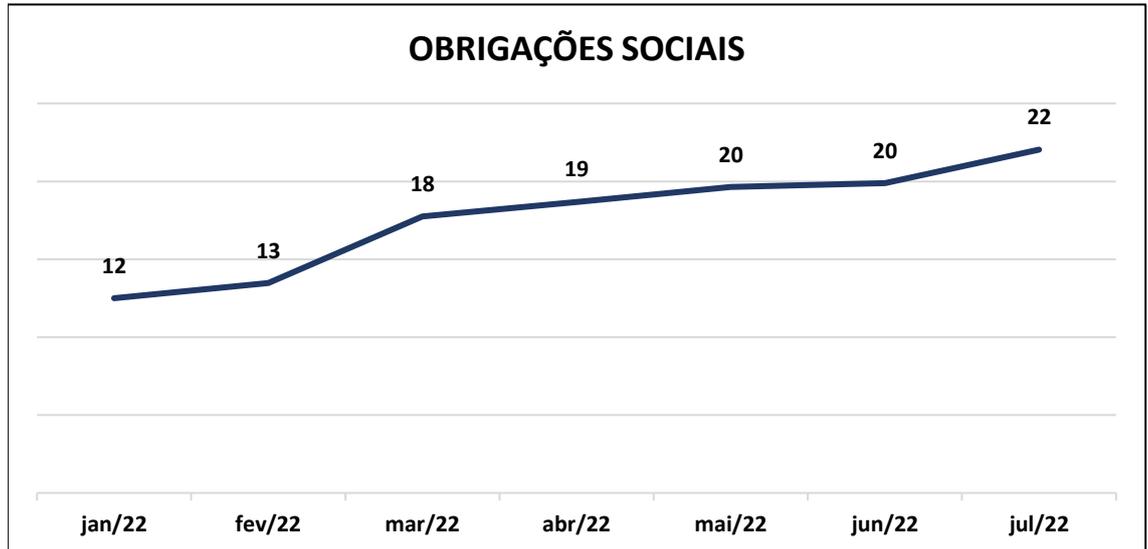
PASSIVO	MAIO/2022	AV	JUNHO/2022	AV	JULHO/2022	AV
PASSIVO	3.796.553,65	100,00%	3.802.102,25	100,00%	3.731.953,13	100,00%
CIRCULANTE	21.710.567,12	571,85%	21.838.469,18	574,38%	21.865.338,04	585,90%
FORNECEDORES	7.256.473,49	191,13%	7.341.986,54	193,10%	7.360.509,18	197,23%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.165.038,01		14.165.038,01		14.165.038,01	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	175.262,06	4,62%	175.980,71	4,63%	175.659,22	4,71%
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	19.639,15	0,52%	19.890,46	0,52%	22.036,12	0,59%
PROVISÕES	71.279,06	1,88%	110.855,16	0,03	114.947,75	3,08%
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	22.875,35	0,60%	24.718,30	0,65%	27.147,76	0,73%
NÃO CIRCULANTE	12.179.031,37	320,79%	12.179.031,37	320,32%	12.179.031,37	326,34%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	12.179.031,37	320,79%	12.179.031,37	320,32%	12.179.031,37	326,34%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	52.971,86	1,40%	52.971,86	1,39%	52.971,86	1,42%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	12.126.059,51	319,40%	12.126.059,51	318,93%	12.126.059,51	324,93%
		0,00%		0,00%		0,00%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(30.093.044,84)	-792,64%	(30.215.398,30)	-794,70%	(30.312.416,28)	-812,24%
CAPITAL SOCIAL	3.370.000,00	88,76%	3.370.000,00	88,64%	3.370.000,00	90,30%
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(33.411.027,92)	-880,04%	(33.411.027,92)	-878,75%	(33.411.027,92)	-895,27%
RESULTADO DO PERÍODO	(52.016,92)	-1,37%	(174.370,38)	-4,59%	(271.388,36)	-7,27%

A conta "Fornecedores" apresentou aumento de 0,3% (zero vírgula três por cento), saindo de R\$ 7.341.986,54 (sete milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 7.360.509,18 (sete milhões, trezentos e sessenta mil, quinhentos e nove reais e dezoito centavos), em julho de 2022.



(Valores em milhares de Reais)

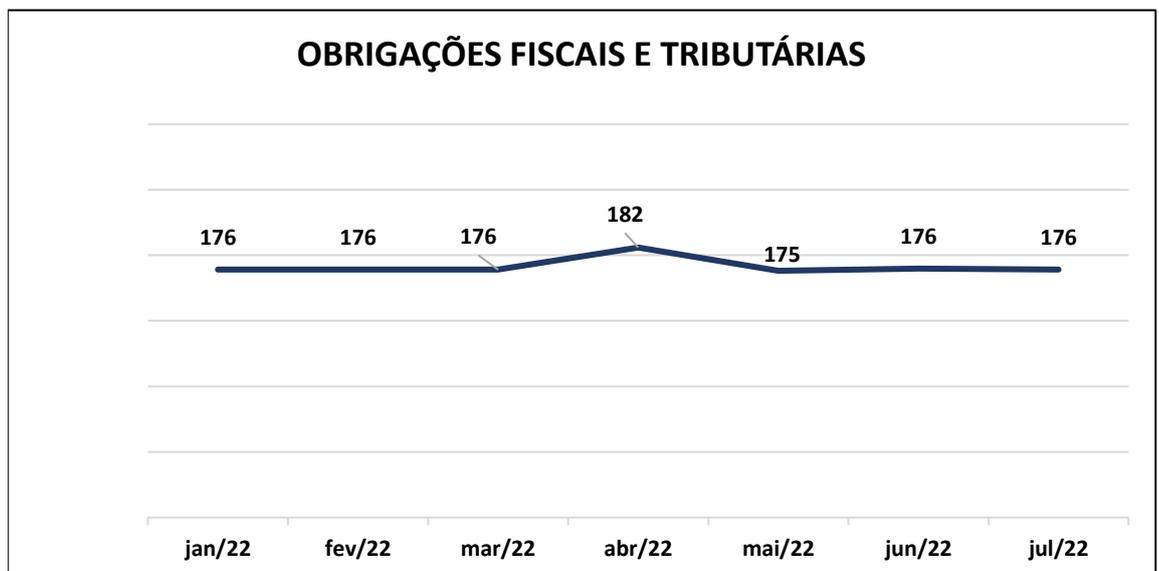
A rubrica “Obrigações Sociais” é composta pelo saldo das contas: “Salários a Pagar”, “Encargos Sociais a Recolher”, “Natureza Trabalhista” e “Parcelamentos de Impostos”. Observa-se que houve aumento de 10,79% (dez vírgula setenta e nove por cento), perfazendo o saldo R\$ 22.036,12 (vinte e dois mil, trinta e seis reais e doze centavos).



(Valores em milhares de reais)

O saldo da conta é reduzido à medida que promovida a liquidação das obrigações, aumentando quando se registram suas respectivas provisões.

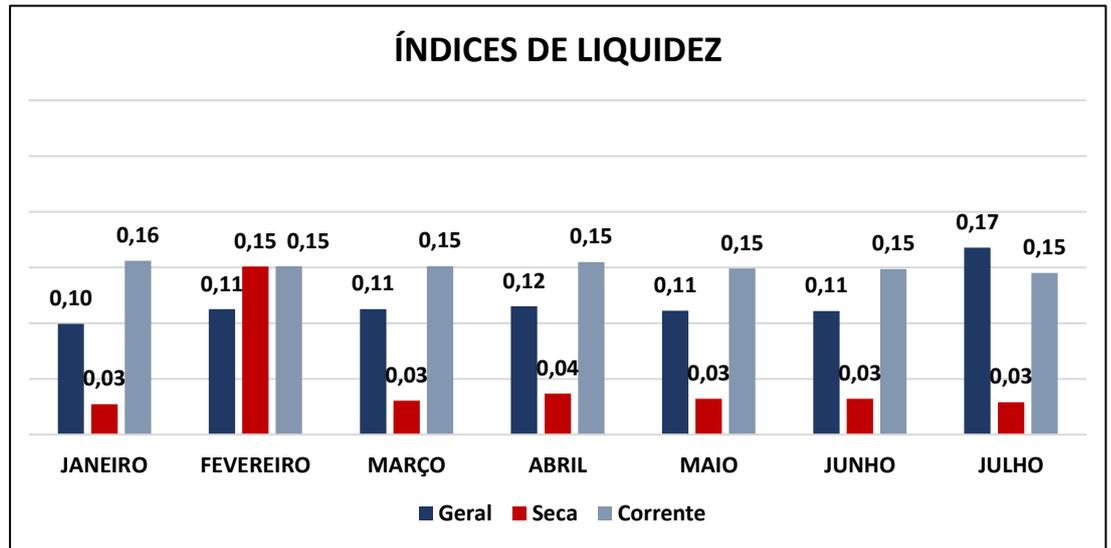
A rubrica “Obrigações Tributárias” é composta pelas subcontas: “Impostos e Contribuições a Pagar” e “Parcelamentos de Impostos”, havendo apresentado uma leve queda de 0,18% (zero vírgula dezoito por cento) no mês julho, de forma a totalizar R\$ 175.659,22 (cento e setenta e cinco mil, seiscientos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).



(Valores em milhares de reais)

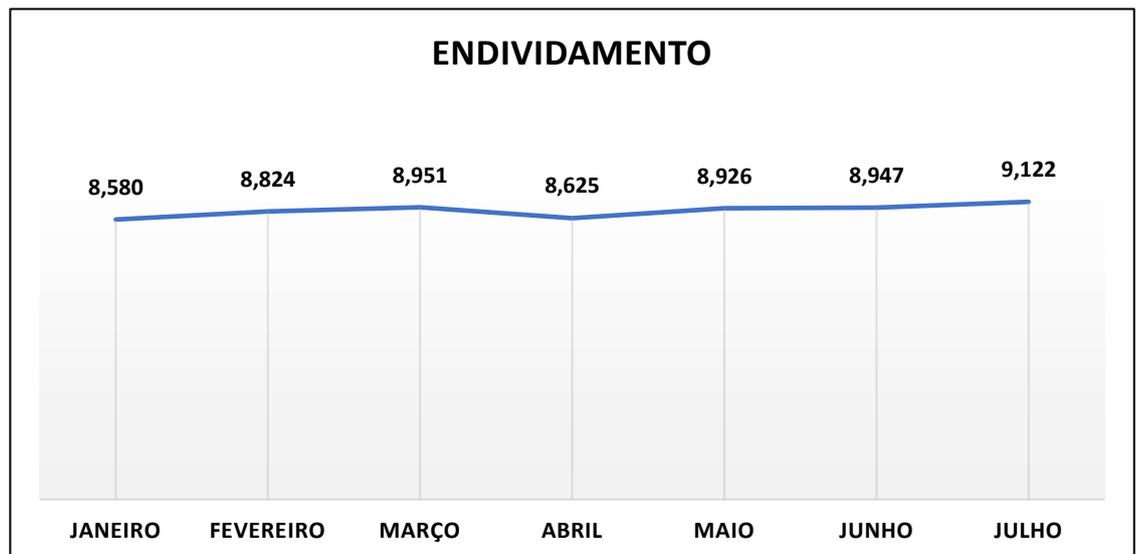
3.2 ÍNDICES CONTÁBEIS

Analisando os índices de liquidez em conjunto, observa-se que, mesmo apresentando crescimento, os índices corrente, geral e seca se mantiveram abaixo de 1 (um), indicando a dificuldade da ARAGUARI LOGÍSTICA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL de quitar suas obrigações de longo prazo.



(Referência 1: quanto maior melhor)

Ratificando os índices contábeis apresentados, verifica-se que o índice de endividamento apresenta variação, mantendo-se acima do valor de referência 1 (um), indicando que a Recuperanda vinha recorrendo ao capital de terceiros para financiar suas atividades.

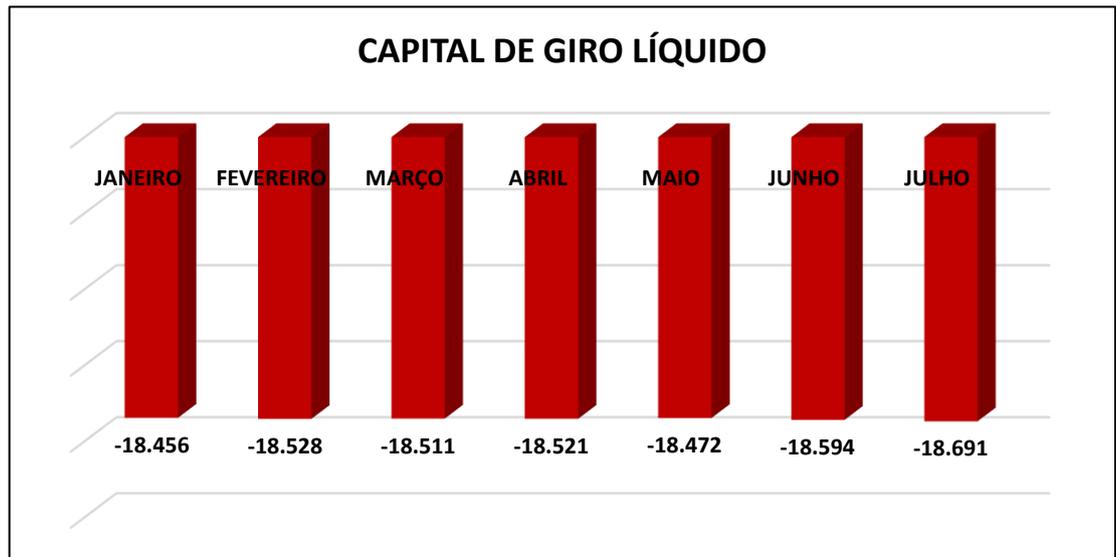


(Referência 1: quanto menor melhor)

3.2.1 CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO (CGL)

O capital de giro corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade. Neste sentido, evidencia a capacidade de a empresa financiar suas obrigações de curto prazo.

Conforme observa-se no gráfico, o capital de giro não obteve variação, perfazendo o saldo negativo de -R\$ 18.691.382,28 (dezoito milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).



CGL = (Ativo Circulante – Passivo Circulante) (Valores em milhares de reais)

3.2.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(30.093.044,84)	(30.215.398,30)	(30.312.416,28)
CAPITAL SOCIAL	3.370.000,00	3.370.000,00	3.370.000,00
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(33.411.027,92)	(33.411.027,92)	(33.411.027,92)
RESULTADO DO PERÍODO	(52.016,92)	(174.370,38)	(271.388,36)

3.3 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

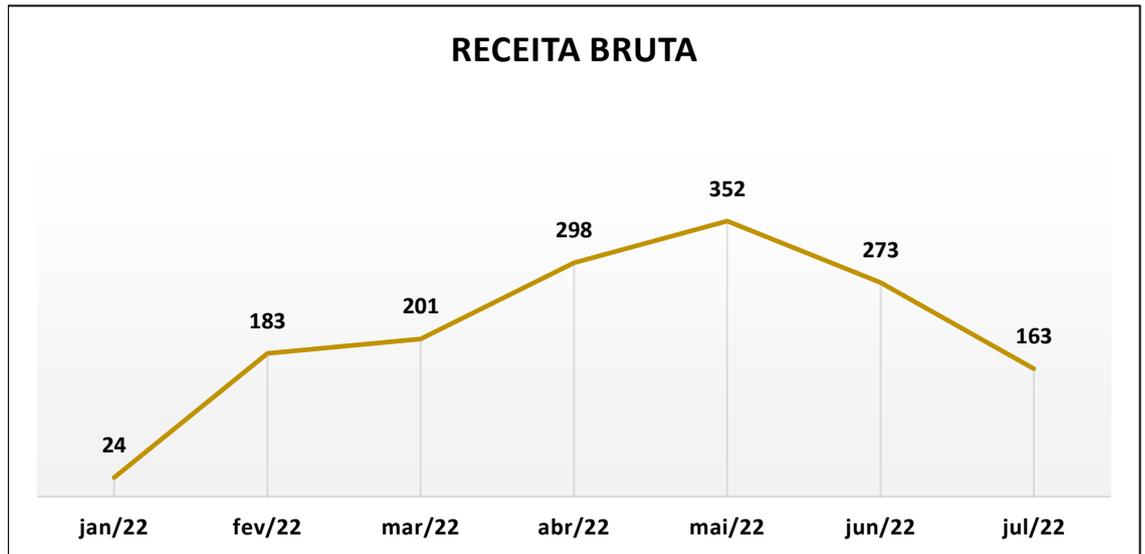
3.3.1 Demonstração de Resultado do Exercício

Com base na Demonstração do Resultado do Exercício, apresenta-se análise da “Receita bruta”, “Receita Bruta x Custo de Produto Vendido - CPV” e “Resultado Líquido”.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	MAI./2022	AV	JUN./2022	AV	JUL./2022	AV
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	351.558,44	100,00%	273.114,70	100,00%	163.036,44	100,00%
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE	351.558,44	100,00%	273.114,70	100,00%	163.036,44	100,00%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(19.817,74)	-5,64%	(28.430,02)	-10,41%	(16.596,59)	-10,18%
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	331.740,70	94,36%	244.684,68	89,59%	146.439,85	89,82%
(-) CSP - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(51.656,51)	-14,69%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	280.084,19	79,67%	244.684,68	89,59%	146.439,85	89,82%
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(231.403,25)	-65,82%	(295.792,83)	108,30%	(243.457,83)	149,33%
(=) LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL	48.680,94	13,85%	(51.108,15)	-18,71%	(97.017,98)	-59,51%
(=) LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL	48.680,94	13,85%	(51.108,15)	-18,71%	(97.017,98)	-59,51%
(=) RESULTADO OPERACIONAL	48.680,94	13,85%	(51.108,15)	-18,71%	(97.017,98)	-59,51%

3.3.2 Análise Financeira

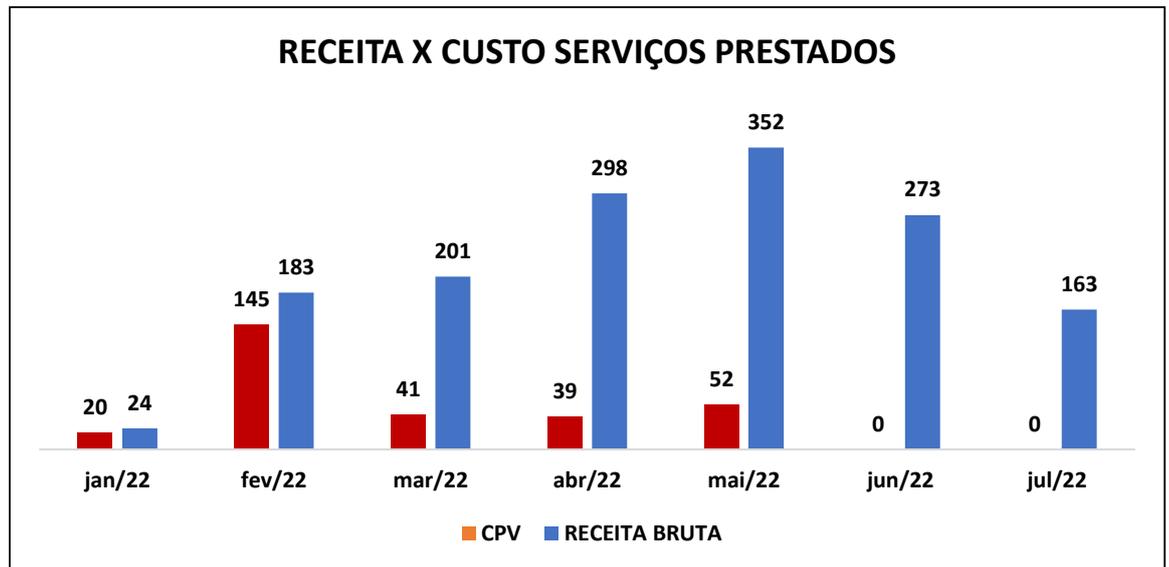
Conforme se infere do gráfico, verifica-se que a ARAGUARI LOGÍSTICA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentou queda de 40,30% (quarenta vírgula trinta por cento) em seu faturamento, totalizando R\$ 163.036,44 (cento e sessenta e três mil, trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), em julho de 2022.



(Valores em milhares de Reais)

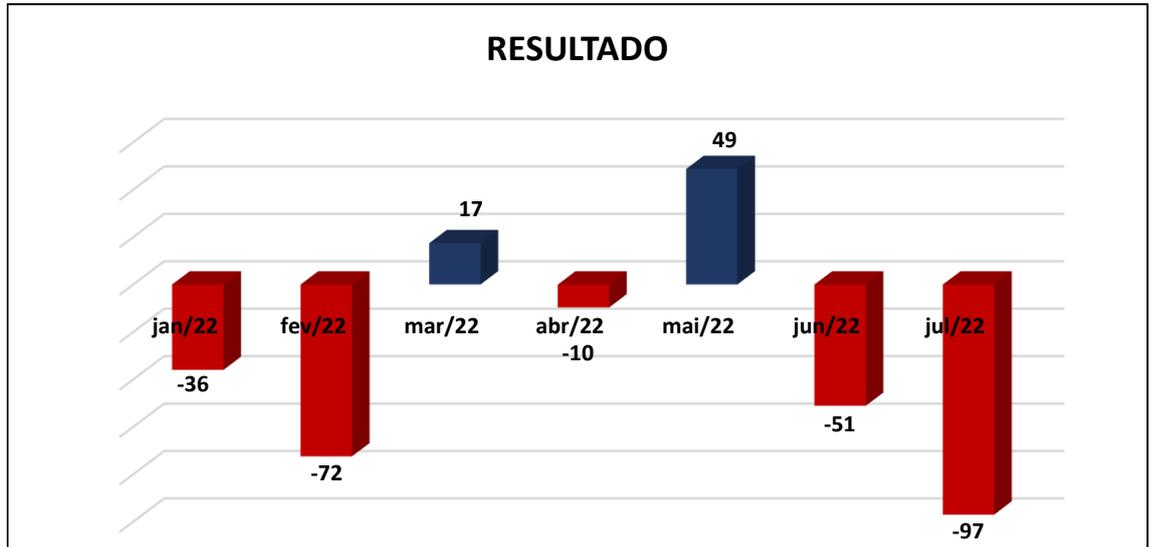
Outra conta a ser observada é a “Custo de Produto Vendido - CPV”, pois mantém relação direta com o resultado final da empresa.

Em sua análise, observa-se que o CPV não houve alteração, mantendo-se em R\$ 0,00 (zero reais), em julho e julho de 2022.



Nesse sentido, é importante a adoção de política de redução de despesas mediante planejamento e gerenciamento dos custos diretos e indiretos, visando à reestruturação da Recuperanda no processo de recuperação judicial.

Ratificando as informações anteriores, observa-se que a ARAGUARI LOGÍSTICA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentou resultado negativo em julho de 2022, perfazendo saldo de – R\$ 97.017,98 (noventa e sete mil, dezessete reais e noventa e oito centavos), em julho de 2022.



(Valores em milhares de Reais)

É importante que a Recuperanda crie ações estratégicas que visem redução dos custos e despesas, buscando o aumento das receitas, a fim de melhorar seus resultados.

4. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 QUEDA NO FLUXO DE CAIXA

A ARAGUARI LOGÍSTICA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL passou a sofrer com instabilidades em seu fluxo de caixa, fator que comprometeu a solidez das atividades desempenhadas pela empresa. Ademais, a Recuperanda sofreu com ações trabalhistas, que geraram bloqueios de valores nas suas contas bancárias, fazendo com que esta optasse por instrumentos de recebimento não convencionais. Ressalta-se que este é justamente o motivo de não haver movimentação bancária nas contas da empresa.

Outrossim, a crise econômica no país, principalmente por conta da pandemia do Covid-19, gerou um quadro financeiro difícil, que refletiu diretamente na quebra da expectativa de retorno dos investimentos, não alcançando o ponto de equilíbrio planejado pela ARAGUARI LOGÍSTICA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL junto a instituições financeiras.

5. QUESTÕES PROCESSUAIS

5.1 CRONOGRAMA PROCESSUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARAGUARI /MG

CRONOGRAMA PROCESSUAL

PROCESSO N.º: 5004427-75.2021.8.13.0035

RECUPERANDA: ARAGUARI LOGÍSTICA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
21/07/2021	Ajuizamento do pedido de recuperação	
16/12/2021	Deferimento do pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
13/07/2022	Publicação do deferimento no Diário Oficial	art. 52, §1º
28/07/2022	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
11/04/2022	Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
20/09/2022	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	art. 53, § Único
20/09/2022	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	art. 7º, §2º
05/10/2022	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (15 dias conforme Edital)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
30/09/2022	Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, §2º)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	art. 36
	1ª Convocação da assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56 § 1º
16/06/2022	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 6º, § 4º
	Homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61
	Eventos Ocorridos	

5.2 CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DOS ART. 48 E 51 LEI 11.101/05

Conferência dos Documentos Art. 48 e 51 da Lei n.º 11.101/05		
ID	DOCUMENTOS	LEI. 11.101/05
4713818069 e 7028628060	Petição inicial de recuperação judicial	
4713818073.	Comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores, e certidões de inscrição Estadual do Produtor Rural.	Art. 48, poderá requerer RJ
	Certidões falimentares	Art. 48, incisos I, II e III
	Certidões Criminais	Art. 48, incisos IV
4713783052 a 4714318012 e 7029328038 a 7031358029	Demonstrações Contábeis relativas aos três últimos exercícios	Art. 51. inciso II, Alíneas A e B
4714318016 a 4714423017, 7091633072 e 7091633077	Relação de credores	Art. 51. inciso III
4714423029 a 4714527996 e 7091633082.	Relação de empregados	Art. 51. inciso IV
4714528008 e 7091768073	Documentos societários (comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores, e certidões de inscrição Estadual do Produtor Rural).	Art. 51. inciso V
4714528016 a 4714642997, 7092882998 e 7092883019	Relação de bens sócios e administradores	Art. 51. inciso VI
4714643023 a 4723208047 e 7093133046 a 7093133075.	Extratos contas bancárias dos sócios	Art. 51. inciso VII
4723208064 e 7093093152	Certidões negativas de protestos	Art. 51. inciso VIII
4723208078 e 7093093189.	Relação de todas as ações judiciais em que é parte, com a estimativa do valor em litígio.	Art. 51. inciso IX
4723208086 a 4723718026 e 7093148116 a 7094938024	Demonstração do passivo fiscal e a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante	Incisos X e XI, ambos incluídos pela Lei n.º 14.112/20

6. CONCLUSÃO

ARAGUARI LOGÍSTICA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentou queda de 40,3% (quarenta vírgula três por cento) em seu faturamento, totalizando R\$ 163.036,44 (cento e sessenta e três mil, trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

É importante que os gestores busquem a maximização do faturamento e gestão eficiente dos custos e despesas, de modo a maximizar os resultados positivos e, conseqüentemente, a melhoria dos índices econômicos.

Os índices de liquidez corrente, geral e seca se mantiveram abaixo de 1 (um), indicando dificuldade em honrar suas obrigações no longo prazo.

Já o índice de endividamento se manteve a 9,12 (nove vírgula doze) pontos, acima do valor de referência 1 (um).

É importante que a Recuperanda empreenda esforços, de modo a ampliar seu faturamento e reduzir suas despesas, majorando o resultado, a fim de recuperar a capacidade de honrar os compromissos de curto e longo prazo.

Por estes fundamentos, conclui esta administradora judicial pela necessidade de adequação dos processos pela ARAGUARI LOGÍSTICA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL devido à crise econômica instaurada no Brasil e no mundo, a fim de manter a reestruturação empresarial dentro da recuperação judicial.

O conteúdo do presente relatório e as conclusões ora apresentadas são decorrentes de informações coletadas por esta administradora judicial e pelo perito contábil, que resultaram nas análises realizadas e reportadas no corpo do presente RMA.

Submetem, portanto, o presente relatório ao MM. Juízo e aos demais interessados.

De Belo Horizonte/MG para Araguari/MG, 30 de setembro de 2022.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

*Administradora Judicial
OAB/MG 170.449*

Ilson Ferreira Godinho

*Contador
CRC/MG 100723/O-7*